

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 02 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a aprovação do nome indicado para Procuradoria Geral do Município, nos termos do artigo 69, § 2º, da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itabela-Ba, no uso de suas atribuições legais, considerando que o Plenário desta Casa, em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de Fevereiro de 2017, em atendimento ao disposto no artigo 69, § 2º, da Lei Orgânica Municipal, aprovou, e, manda publicar nos termos do artigo 93, § 1º do Regimento Interno, artigo 57-D, da Lei Orgânica Municipal, o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica **aprovado** por esta Casa Legislativa, o nome da Bacharela Senhora **JOSIELMA OLIVEIRA SANTOS VASCONCELOS** para o cargo de Procuradora Geral do Município de Itabela.

Art. 2º Ficam convalidados os atos jurídicos praticados pela Procuradora Geral, em decorrência da nomeação expressa no Decreto Nº 004/2017.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itabela, Bahia, em 02 de Março de 2017.

ALEX ALVES VIEIRA
Presidente

DORIVALSILVA ANDRADE
Vice-Presidente

GIANCARLOS SANTOS MALACARNE
1º Secretário

RENALDO DOS SANTOS PORTO
2º Secretário